



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município da “Canção Italiana”

D E C R E T O Nº 051/2024, de 11 de julho de 2024.

**“Abre Crédito Suplementar, no valor de
R\$ 130.000,00 e, dá outras
providências.”**

JOCIMAR VALER, Prefeito Municipal de Coqueiro Baixo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 71, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1448/2023;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no Orçamento vigente, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), sob códigos e especificações a seguir:

0618100212.012 – Manutenção Ativ. Posto Brigada Militar

3.3.9.0.40.00.03.01 – SERV.DE TECNOLOGIA DA INFOR. E COMUNICAÇÃO-PJ ... R\$
10.000,00

2678201012.009 – Manutenção Atividades de DMER

3.1.9.0.16.00.05.01 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL R\$
40.000,00

1545200582.015 – Manutenção dos Serviços Urbanos

3.3.9.0.30.00.05.02 – MATERIAL DE CONSUMO R\$
10.000,00

1751200602.017 – Man. Sist. Saneamento Publico

3.3.9.0.30.00.05.02 – MATERIAL DE CONSUMO R\$
10.000,00

1236100412.021 – Manutenção Desenvolvimento Ensino Fundamental

3.1.9.0.11.00.06.01 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PES. CIVIL R\$
50.000,00

2060600722.036 – Manut. Ativ. Secr. Munic. Agricultura

3.1.9.0.16.00.07.01 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL R\$
10.000,00

TOTAL.....R\$ 130.000,00



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município da “Canção Italiana”

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, a redução parcial e/ou total de dotação orçamentária, sob códigos e especificações a seguir:

0618100211.170 – Material Permanente P/ Posto Brigada Militar	
4.4.9.0.40.00.03.01 – SERV.DE TECNOLOGIA DA INFOR. E COMUNICAÇÃO-PJ	R\$ 5.000,00
4.4.9.0.52.00.03.01 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 5.000,00
2678201012.009 – Manutenção Atividades de DMER	
3.3.9.0.30.00.05.01 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 40.000,00
1545200581.087 – Material Permanente para Serviços Urbanos	
4.4.9.0.52.00.05.02 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 10.000,00
1751200601.015 – Const. de Redes de Esgoto	
4.4.9.0.51.00.05.02 – OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 10.000,00
1236100412.021 – Manutenção Desenvolvimento Ensino Fundamental	
3.3.9.0.39.00.06.01 – OUTRAS SERVIÇOS TERCEIROS – PES. JURIDICA	R\$ 20.000,00
1212200412.022 – Manutenção do Sistem Educ. SMEC	
3.1.9.0.13.00.06.01 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 20.000,00
1236100282.180 – Cedência de Professor	
3.1.9.0.11.00.06.03 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PES. CIVIL	R\$ 10.000,00
2060600722.036 – Manut. Ativ. Secr. Munic. Agricultura	
3.1.9.0.13.00.07.01 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	<u>R\$ 10.000,00</u>
TOTAL.....	R\$ 130.000,00

Art.3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRO BAIXO, aos 11 dias do mês de julho de 2024.



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município da “Canção Italiana”

JOCIMAR VALER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Henrique Luciano Ongaratto
Secretário Municipal da Administração